



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PMSF - SME Nº 01/2019

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuarem nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco - SE.

O Município de São Francisco - SE, através da Prefeitura Municipal de São Francisco, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, na área de Educação, de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções especificadas no item 4 deste edital da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco - SE.

1.2 – O Provimento para as funções será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 334/2015.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante três etapas, especificadas a seguir:

1ª ETAPA: Análise documental, de caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Análise Curricular, de caráter classificatório, com a entrega do Curriculum Lattes ou Vitae acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

3ª ETAPA: Entrevista psicológica para perfil de personalidade, de caráter eliminatório.

1.4 – O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo deste Edital.

1.5 – Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.



2.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 16/01/2019 até 17/01/2019, no horário de 08h às 12h, na **Prefeitura Municipal de São Francisco – Setor de RH**, na Praça Santos Sobrinho, 246, bairro Centro em São Francisco - SE.

2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 – O candidato só poderá concorrer a um cargo/função.

2.5 – No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

- I. Xerox para ser conferida com o documento original de identificação ou outro documento original que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado com foto;
- II. Xerox para ser conferida com o comprovante original de escolaridade mínima exigida;
- III. Curriculum Lattes ou Vitae com a titulação exigida.

2.6 – Não será admitida a inscrição por terceiros.

2.6.1 – Toda documentação deverá ser apresentada em um envelope que será lacrado na presença do participante com a ficha de inscrição em duas vias com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME Nº 01/2019

Nome do (a) Candidato (a)

Número da Carteira de Identidade

CPF

Endereço

Telefone

Cargo/função Pretendida

3 - DOS RECURSOS

3.1. O (A) candidato (a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão e protocolar na **Prefeitura Municipal de São Francisco – Setor de RH**, na Praça Santos Sobrinho, 246, bairro Centro em São Francisco – SE, no horário de 8h00min às 12h00min, nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação;

3.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação;

3.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

3.3. A Comissão terá o prazo de até 01 (um) dia útil para analisar e julgar os recursos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4. O resultado de cada recurso será publicado no site oficial do Município de São Francisco - www.saofrancisco.se.gov.br - e afixado no quadro de avisos que encontra no hall da entrada da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

3.5. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

4 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO.

PROFISSIONAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
1- PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$ 1.963,20	160 h	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
2- PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	R\$ 1.963,20	160 h	Cadastro Reserva	12 MESES
3- PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS	LICENCIATURA EM PORTUGUÊS / INGLÊS	R\$ 1.963,20	160 h	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
4- PROFESSOR PEDAGOGO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	R\$ 1.963,20	160 h	01+ Cadastro Reserva	12 MESES
5- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.963,20	160 h	Cadastro Reserva	12 MESES
6- ASSISTENTE DE PROFESSOR	ENSINO MÉDIO (PEDAGÓGICO)	R\$ 1.049,40	160 h	Cadastro Reserva	12 MESES
7- VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954,00	40h	Cadastro Reserva	12 MESES
8- NUTRICIONISTA	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	R\$1.300,00	160h	01 + Cadastro Reserva	12 MESES
9- MOTORISTA ESCOLAR (Com curso específico no segmento)	FUNDAMENTAL. CATEGORIA "D"	R\$ 954,00	40 h	01 + Cadastro Reserva	12 MESES

*Fica esclarecido que a carga horária deverá ser seguida rigorosamente para os profissionais que forem selecionados.

** Entende-se por ensino fundamental a formação a partir do 5º ano, no mínimo.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 – Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de São Francisco - SE.

5.2 – O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos e entrevista Psicológica.

5.3 – Na análise/avaliação do Currículum será atribuído o total de 100 (cem) pontos que serão atribuídos aos títulos e experiência dos candidatos.

Para os Cargos/Funções de Nível Superior:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Graduação na área específica do cargo/função	10 pontos	10
Especialização na área de conhecimento com carga horária mínima de 360 horas	20 pontos	20
Título de Mestrado na área da Educação	25 pontos	25
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária mínima de 20 horas	05 pontos	15
Experiência profissional em docência na área específica do cargo/função	10 pontos por ano de experiência	30
Total		100

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para Cargos/Funções de Nível Médio:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Nível Médio na área (Pedagógico para assistente de professor)	30 pontos	30
Experiência profissional na área para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da área, com carga horária mínima de 20 horas (cada evento)	05 pontos por evento	20
Participação em cursos: Conferência, congressos, fóruns, cursos com carga horária mínima de 8 horas	10 pontos por evento	20
Total		100

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para os Cargos/Funções de Nível Fundamental:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Fundamental	40 pontos	40
Experiência profissional na área da Educação para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 horas	10 pontos por evento	30
Total		100

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

5.4 – Será realizada uma entrevista psicológica em caráter eliminatório em conformidade com o cargo/função pretendida, onde avaliará se o candidato tem as competências exigidas pelo mesmo. Tal entrevista será realizada apenas para os 05 (**cinco**) **primeiros colocados** em cada cargo/função na avaliação do currículo.

5.5 – Não caberá recurso ao resultado da entrevista psicológica.

5.6 - Os títulos de especialização, pós-graduação e mestrado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.7 – Certificados e o comprovante de experiência profissional só serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

5.8 – Os títulos, certificados e comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o curriculum dentro do envelope que será lacrado.

5.9 - Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar; experiência profissional e especialização, pós-graduação, mestrado e experiência prática nas atribuições das funções descritas no item 5.3 deste Edital.

6 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS/ENTREVISTA PSICOLÓGICA

6.1 – O Resultado da análise/avaliação será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Francisco-SE, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.saofrancisco.se.gov.br

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 – O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos no item 5.3 deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.



Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Tempo de efetivo exercício profissional em Educação;
- b) Mestrado ou doutorado na especialidade, expedido por Universidade pública, privada ou de nível internacional;
- c) Atualização na área de atuação;
- d) Candidato mais idoso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos e no site oficial do Município de São Francisco - SE na internet (www.saofrancisco.se.gov.br).

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

10.2 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 10.5, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3 - A rescisão unilateral vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade ou em razão de interesse público, decidir por fim ao contrato entabulado, antes que seu prazo de vigência tenha sido encerrado.

10.4 – Com a realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, os contratos serão imediatamente rescindidos, na medida em que forem nomeados os servidores efetivos.

10.5 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos em três vias:

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
- b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente;
- c) 02(duas) fotos ¾, coloridas e recentes;
- d) Original e xérox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- f) Original e xérox do PIS ou PASEP;
- g) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;

- i) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- j) Declaração de inacumulação de cargos;
- k) Comprovante de residência.
- l) Original e Xérox dos documentos que comprovem o vínculo da experiência profissional alegada nos documentos do ato de inscrição (Contrato, Portaria e outros documentos oficiais).

11 – RECURSOS

11.1 – Não será admitido recurso contra o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

12.3 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no que couber.

São Francisco - SE, 10 de janeiro de 2019.


ALTAIR SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal


VIVIANE BIZERRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA PREVISTA
LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	14 De janeiro de 2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM A ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS NA PREFEITURA MUNICIPAL (Horário das 08 às 12 horas)	De 16 a 17 de janeiro de 2019
PERÍODO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	18 e 21 de janeiro de 2019
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	22 de janeiro de 2019
RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	23 de janeiro de 2019
RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DOS CINCO PRIMEIROS COLOCADOS EM CADA CARGO/FUNÇÃO PARA A ENTREVISTA	25 de janeiro de 2019
ENTREVISTA PSICOLÓGICA	30 de janeiro de 2019 (CARGOS 1 ao 5) – 08 horas 30 de janeiro de 2019 (CARGOS 6 ao 9) – 14 horas
RESULTADO DA ENTREVISTA	31 de janeiro de 2019
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Até 04 de fevereiro de 2019



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO- SE.

I- DADOS DO/A CANDIDATO/A

NOME: _____
 ENDEREÇO: Rua/Av: _____, nº _____,
 BAIRRO _____, MUNICÍPIO: _____/_____
 TELEFONES: (____) _____ (____) _____
 RG - Nº _____ CPF: _____
 PROFISSÃO: _____

II - FUNÇÃO PLEITEADA: _____

Informações Adicionais:	
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.	
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	PROTOCOLO DE ENTREGA
Processo Seletivo Simplificado 001/2019- SME/PMSF	Processo Seletivo Simplificado 001/2019- SME/PMSF
Nome: _____ Nº de páginas: _____	Nome: _____ Nº de páginas: _____
Data: ____/____/____.	Data: ____/____/____.
Assinatura do candidato	Assinatura do recebedor